PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2356, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 92.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(304) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 92.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(303) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 92.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 25 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

ePROC assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/06/2020 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO SANTOS NASCIMENTO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 30/06/2020 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **38227** e o código verificador **74AAD49C**.

Docto ID: 38227 v1